

LEI N. 10.294.

Autora: Vereadora Márcia Socreppa.

Denomina a Rua 44.030, situada na Zona 44.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pioneiro José Dionysio da Silva a Rua 44.030, situada na Zona 44, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor/na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 03 de outubro de 2016.

Carlos Roberto Pupin Prefeito Municipal

José Luiz Bovo Secretário Municipal de Gestão

> Luiz Carlos Manzato Chefe de Gabinete